



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

**À Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre**

**Vereadora Comandante Nádia**

Nos termos do artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a vereadora que este subscreve, apresenta Moção de Solidariedade e Reconhecimento à senhora **Adriane Perin de Oliveira**, prefeita de Nonoai, pela sua histórica eleição como primeira mulher a presidir a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS.

A eleição da prefeita Adriane Perin de Oliveira representa um marco na trajetória institucional da FAMURS e simboliza um avanço importante na promoção da igualdade de gênero nos espaços de liderança política e administrativa do Estado. Sua escolha para presidir a entidade, que reúne 497 municípios gaúchos e atua como interlocutora junto aos governos estadual e federal, reforça a importância da participação feminina em instâncias estratégicas do pacto federativo e da gestão pública.

Com sólida trajetória no Partido Progressistas (PP), a nova presidente tem se destacado por seu compromisso com a democracia, a justiça social e a defesa dos direitos fundamentais, valores que orientam sua atuação pública e política. Sua eleição também evidencia o reconhecimento à sua competência administrativa e capacidade de articulação entre os municípios gaúchos, especialmente em um momento de grandes desafios e necessidade de cooperação entre as esferas de governo.

Diante disso, esta Moção tem por finalidade expressar apoio, admiração e incentivo à presidente Adriane Perin de Oliveira, desejando-lhe pleno êxito na condução da FAMURS, e reafirmar o compromisso da Câmara Municipal de Porto Alegre com a valorização da liderança feminina e com o fortalecimento do municipalismo democrático no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões,

Vereadora Vera Armando

PP



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 08/05/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0898177** e o código CRC **EA07943C**.

---